



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 1618-09.00/12-5
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2012**

AJDG N.º 202/2012

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 89.108.054/0001-89, com sede em Erechim, na Rua Gladstone Osório Mársico, n.º 75, Centro, CEP 99700-000, telefone n.º (51) 3349-4000, e-mail comercial@proservi-vig.com.br, neste ato representada por Lisiane Servo, como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância uniformizada e armada em postos instalados em sedes do CONTRATANTE, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 34/2012, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas *a* e *b*, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na cláusula segunda, item 2.2, do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Suprimir, do objeto do contrato, o seguinte posto de vigilância:

Qtde.	Localidade	Carga horária
01	PJ de Campo Bom	12h, diurno, de segunda-feira a sexta-feira

1.2 Em decorrência do disposto no item 1.1 da presente cláusula, serão suprimidos, do preço mensal do ajuste, os seguintes valores:

Montante 'A': R\$ 3.085,47
Montante 'B': R\$ 580,51
Montante 'C': R\$ 297,58 (estimado)

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Acrescer, ao objeto do contrato, os seguintes postos de vigilância:

Qtde.	Localidade	Carga horária
01	PJ de Ivoti	08h48min, diurno, dias úteis
02	PJ Campo Bom	08h48min, diurno, dias úteis



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL**

2.2 Em decorrência do disposto no item 2.1 da presente cláusula, serão acrescidos, ao preço mensal do ajuste, os seguintes valores:

Montante 'A': R\$ 5.768,16
Montante 'B': R\$ 831,93
Montante 'C': R\$ 736,56 (estimado)

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.,
Contratada.